



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COSTA RICA
Rua Josina Garcia de Melo, 1612, Bairro Sonho Meu III, fone (67) 3247-
1301
dp.crica@pc.ms.gov.br

Projeto n. 002/20 CONSEG

Instalação de Concertina E Móveis – Delegacia de Polícia de Costa Rica-MS

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

INDICE

Tópicos	Páginas
Capa	01
Índice	02
Apresentação do CONSEG e Projeto n. 002/2020	03
CONSEG – Unidades Proponentes	03
Apresentação CONSEG	04
INTRODUÇÃO: História do Conseg - Diretoria	04/06
Sobre o Projeto – Fundamento do Projeto	06
Área de Interesse a ser Beneficiada/Público Alvo	06/07
Finalidade	07
Resultado Esperado/ Previsão Orçamentária	07/08
Conclusão	08/09



PROJETO CONSEG Nº 002/2020.

(Segurança Pública... Dever do Estado... responsabilidade de todos....)

Referente: Artigo 17 do Provimento nº 86, de 16 de julho de 2013 da Corregedoria Geral De Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. – Resolução 154/12 do Conselho Nacional de Justiça. Portaria nº 01/2016 – Juízo Da Vara das Execuções Penais de Costa Rica-MS.

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA**1- UNIDADES PROPONENTES:****PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COSTA RICA-MS**

Juiz de Direito da Vara de Execução Penal: Dr. Francisco Soliman.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS

Promotor de Justiça: Dr. George Cássio Tiosso Abbud.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Waldir Marcondes Gomes	Secretário CONSEG
SUPERVISÃO GERAL	
Dr. Cleverson Alves Dos Santos	Delegado de Polícia Titular



APRESENTAÇÃO:

Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica/MS, CONSEG/Costa Rica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.031/0001-08, declarada de utilidade pública municipal, por força da Lei Municipal nº 634, de 22.05.2002, publicada no Jornal de Costa Rica de 06.06.2002, edição nº 488, com sede sito a Rua José Pereira da Silva n. 154, Bairro Santos Dumont, Costa Rica-MS.

Informação Transparência: <http://www.consegcostaricams.org.br/>.

HISTÓRIA DO CONSEG

O CONSEG de Costa Rica foi fundado em 20 de fevereiro de 2002, por representantes da sociedade civil organizada de Costa Rica, como a OAB, Maçonaria, o Rotary Club e a Associação Comercial.

Os membros fundadores foram os Senhores Darlan Luís da Silva, Osni Laliel, Valdeci Ferreira de Freitas, Luiz Antonio Bocalan, Dr. Adão Ferreira de Araújo, Edmundo Barbosa da Costa, Eloy Bortolini e o Dr. Lucio Fátima da Silva Barros, então delegado de polícia de Costa Rica.

10ª Diretoria (2018)

- **PRESIDENTE:** José Alcides Simplício;
- **VICE PRESIDENTE:** Anderson Dias
- **SECRETÁRIO:** Waldir Marcondes Gomes;
- **TESOUREIRO:** Marcio Ricardo Gardiano Rodrigues;

Membros Natos:

- **Promotor de Justiça;**
- **Presidente da 16ª Subsc. OAB;**
- **Defensor Público;**
- **Delegado de Polícia Titular;**



- Comandante da Polícia Militar;
- Comandante da Polícia Militar Ambiental;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.

Composição/Membros:

1. José Alcides Simplicio – **Presidente do CONSEG** – Empresário.
2. Anderson Dias – **Vice-presidente do CONSEG** – Presidente da Associação Comercial de Costa Rica - Locutor de rádio e comunicador Social, Empresário.
3. Marcio Rodrigues – **Tesoureiro do CONSEG**- Advogado.
4. Waldir Marcondes – Escrivão de Polícia Aposentado – **Secretário do CONSEG**
5. George Cássio Tiosso Abud – **Promotor de Justiça** – membro nato do CONSEG;
6. Bolivar Luis da Costa Vieira – **Promotor de Justiça** – promotoria do meio Ambiente e fomentador do CONSEG
7. Cleverson Alves Dos Santos – **Delegado de Polícia Titular** – membro nato do CONSEG
9. Ten. Joelson Nobre Limeira – **Comandante da PM** – membro nato do CONSEG
10. Ten. Marcílio Dias de Oliveira – **Comandante da PMA** – membro nato do CONSEG
11. Ten. Samuel Pedroso Borges – **Comandante dos Bombeiros Militares** – membro nato do CONSEG

SOBRE O CONSEG

Objetivos:

I – Canalizar as aspirações da comunidade em relação ao exercício da polícia ostensiva, a cargo da Polícia Militar, bem como a investigação criminal, a cargo da Polícia Civil;

II – Incentivar a integração e a interação entre a comunidade, as lideranças locais e as Instituições Policiais sediadas em Costa Rica/MS, com vistas à melhoria da Segurança Pública local ou ainda em cidades vizinhas;

III – Promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos culturais que orientem a comunidade na promoção e ajuda em sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão o sentimento de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproco, em benefício da ordem pública e do convívio social;



IV – Realizar estudos com fim de proporcionar o aumento da segurança da comunidade possibilitando assegurar à unidade da Polícia Militar e a Polícia Civil a eficiência desejável;

V – Levantar meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso à Unidade Policial Militar e Policial Civil local, para uso exclusivo em serviço policial e de bombeiro do município, exceto quando o atendimento a outros municípios for uma característica inerente à instituição beneficiada.

VI – Disponibilizar o patrimônio arrecadado pelo CONSEG/Costa Rica, em forma de comodato, através de contrato público ou particular, às Instituições Policiais e Corpo de Bombeiro Militar;

VII – Solicitar e incentivar o Poder Executivo local, a criar a Guarda Municipal em Costa Rica/MS, para atuar nos parâmetros legais previstos na Constituição da República.

SOBRE O PROJETO

1- Fundamento do Projeto:

O presente projeto tem fundamento na premissa de que o Conselho de Segurança, com o apoio da comunidade e demais poderes constituídos, buscam estabelecer parceria com o Poder Judiciário, com o objetivo de angariar recursos financeiros, com intuito de fomentar os órgãos de Segurança de Costa Rica, no tocante ao fornecimento de alimentos, manutenção de viaturas, ajuda de combustível, fornecimento de material de escritório, diligências extraordinárias, aquisição de bens móveis destinados à cessão de uso das forças policiais (Polícia Civil; Polícia Militar; Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiro Militar).

2- Área de Interesse A Ser Beneficiada: POLÍCIA CIVIL DE COSTA RICA/MS.

De forma genérica, o CONSEG tem por objeto colaborar com a Segurança Pública do Município de Costa Rica, contribuindo no equacionamento e solução de problemas, inclusive oferecendo subsídios materiais como forma de prover uma maior eficiência na defesa da ordem e segurança da comunidade.

In casu, o presente projeto tem como área de interesse a ser beneficiada **instalação de 240 metros de concertina galvanizada nos muros laterais da Delegacia de Polícia de Costa Rica e, aquisição de balcão de cozinha ou armário de aço**, com o escopo de oferecer maior segurança aos funcionários, público externo,



proporcionando mais segurança e atendimento mais digno a todos os cidadãos que procuram a Polícia Civil para registro de ocorrências, prestação de informações, servidores, dentre outros.

3- Público Alvo:

3.1: Direto: Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica-MS (instalação de Concertina e bens móveis);

3.2: Indireto: Os Policiais de serviço, funcionários administrativos e toda a comunidade de Costa Rica e região, residentes na área urbana e rural, compreendendo cidadãos, patrimônio e bens públicos, dentre outros.

3.3- Aquisição de 240 metros de concertina e serviços de mão de obra e material para instalação da concertina, no valor total de R\$-10.000,00 (dez mil reais), abaixo discriminado:

Quant.	Discriminação	VL. Unitário	VL. Total
240 mt	Concertina de 30 centímetros galvanizada	R\$-35,00	R\$-8.400,00
01	Mão de Obra Instalação de Consertina	R\$-1.100,00	R\$-1.100,00
01	Balcão e ou Armário de Cozinha	R\$-500,00	R\$- 500,00
	TOTAL		R\$-10.000,00

(orçamentos anexo)

4- Finalidade:

Em termos de segurança, a utilização do recurso tem como finalidade proporcionar um ambiente proporcionado maior segurança aos funcionários e público externo.

Neste sentido, o local a ser beneficiada, instalação de 240 metros de concertina, nos muros laterais da Delegacia de Polícia de Costa Rica (pátios, frente da delegacia, garagem, fundos, etc..) e, aquisição de um balcão e armário para uso na cozinha da Delegacia, visando guardas louças em geral e gêneros alimentícios. Com efeito, trata-se de área externa, conforme informado supra da Delegacia de Polícia, local onde há pátios de estacionamento de veículos oficiais, bem como destinados ao recolhimento de veículo apreendidos, em instalando a concertina, proporcionará maior segurança. Quanto aos bens móveis, balcão e armário, necessário se faz, visando guardar gêneros alimentícios e louças em geral, com escopo de evitar desperdícios de alimentos que são alvos de insetos e até mesmo de ratos que danificam os alimentos, proporcionando

local adequado e higiênicos para guarda e conservação. Justificamos o pedido, tendo em vista que na Unidade Policial, existem dois pavilhões, o anexo I, destinado à administração e anexo II, destinado ao recolhimento provisório de internos, não havendo guarda externa por parte da Polícia militar e tão pouco agepens, bem como a conservação e higiene de alimentos e louças em geral da cozinha da Unidade Policial.

5-Resultado Esperado:

O resultado imediato esperado com a implementação do Projeto é maior segurança do público externo e interno;

O resultado mediato que se espera é o aumento de segurança dos colaboradores e público externo, adequação para armazenamento de louças e guarda de gêneros alimentícios, com higiene e forma adequada.

6- Previsão Orçamentária:

. 240 metros de concertina de 30 centímetros galvanizada.	R\$-8.400,00
- Prestação de Serviços, Mão de Obra para instalação da concertina.	R\$-1.100,00
- Aquisição de balcão e armário cozinha	R\$-500,00
Valor total do Projeto	<u>R\$-10.000,00</u>

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esperamos ter demonstrado que o CONSEG vem desempenhando com excelência seu mister estatutário, tanto em relação à significativa cooperação com as forças que compõe a Segurança Pública no município, quanto em relação à questão social na comunidade local. Atuação que beneficia toda comunidade local e regional.

Acreditamos que há muito a melhorar, no aspecto da prevenção e da repressão à criminalidade. Ocorre que o êxito nessa empreitada está condicionado a uma conjugação de esforços: Forças Policiais, Poder Público local, Sociedade Civil Organizada e amparo Estatal.

Assim, pugnamos pelo recebimento, conhecimento, homologação do presente projeto. Outrossim, solicitamos que seja eleito um dos projetos beneficiários dos fundamentais recursos oriundos do Poder Judiciário.

Salientamos que repasse de verbas em Segurança Pública é, antes de gasto/despesa, um verdadeiro investimento capaz de beneficiar toda a sociedade.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Costa Rica/MS, 25 de maio de 2020.

José Alcides Simplicio
Presidente/CONSEG
Costa Rica/MS.



Dr. Cleverson Alves Dos Santos
Delegado de Polícia Titular